



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Executiva

Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Suporte Logístico
Coordenação de Serviços Gerais

DESPACHO

Processo nº 59000.009724/2024-47

Ao Serviço de Licitações,

Assunto: Análise da Proposta de Preço Comercial e da Habilitação Técnica - PE nº 90011/2024.

1. Trata-se da contratação de serviços de motoristas de veículos executivos e de motorista de veículo leve para transporte de bens patrimoniais (transporte de carga), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (5275027).
2. Em atenção ao Despacho SELIC (5362878), informa-se que foi realizada a análise detalhada do documentos apresentados pela empresa MG Construção, Manutenção e Serviços Ltda., CNPJ: 36.999.552/0001-00, segunda colocada na ordem de classificação do Pregão Eletrônico - PE 90011/2024, conforme Documentos Diligência - MG CONSTRUÇÃO (5362874).
3. A proposta da MG Construção, Manutenção e Serviços Ltda. ratifica a economia significativa e consistente em relação à estimativa do MIDR. A redução de 17,60% no valor global demonstra uma oferta competitiva, que pode representar uma oportunidade de otimização dos recursos públicos, desde que a qualidade e a viabilidade da execução dos serviços sejam asseguradas conforme as declarações apresentadas pela empresa.
4. **Resumo da Análise dos documentos:**
 - **Proposta Comercial:** A proposta apresenta valores globais e mensais inferiores aos estimados no TR, representando uma economia de 17,60%. A empresa declara que a proposta é exequível e justifica os valores com base na escolha do regime de tributação (Lucro Presumido) e na utilização de insumos próprios.
 - **Atestados de Capacidade Técnica:** A empresa apresentou cinco atestados que, em conjunto, comprovam a experiência em gestão de equipes e logística, atendendo aos requisitos mínimos de quantidade de postos de trabalho e tempo de experiência (2 anos) exigidos no TR. Apesar de não serem específicos para serviço de transporte de passageiros, demonstram capacidade de gestão de pessoal.
 - **Declaração de Exequibilidade:** A empresa apresentou declaração formal

reiterando a exequibilidade da proposta, justificando os valores e afirmando sua capacidade técnica e financeira para executar o serviço. A empresa também se compromete a cumprir as normas de segurança e as obrigações contratuais.

- **Declaração de Sustentabilidade Financeira:** A MG Construção, Manutenção e Serviços Ltda. apresentou declaração formal atestando a viabilidade da baixa margem de lucro e dos custos indiretos reduzidos, alegando que a empresa possui contratos similares com valores semelhantes e que os serviços são prestados satisfatoriamente. A empresa se baseia em jurisprudência do TCU para justificar a sua autonomia na definição da margem de lucro.
- **Resposta ao Despacho SELIC (5359491):** A empresa respondeu aos questionamentos da SELIC, justificando as diferenças de valores em relação ao TR com base no regime de tributação (Lucro Presumido) e apresentando uma nova declaração de exequibilidade. A empresa anexou contratos como demonstração de sua capacidade técnica.
- **Contratos ANTT 21/2024 e FUFMT 102/2024:** Os contratos demonstram a prestação de serviços pela empresa, incluindo serviços de apoio administrativo e motoristas, para a ANTT e a FUFMT. Os contratos abrangem diferentes localidades e demonstram a capacidade da empresa em gerir equipes e contratos públicos.
- **Enquadramento Sindical:** A empresa forneceu declaração de enquadramento sindical, justificando a adoção do instrumento coletivo de trabalho do SEEAC - Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação de São Luis. A empresa apresentou a documentação comprobatória conforme solicitado, incluindo a certidão sindical e a declaração de ratificação de associado.

5. **Considerando as declarações e documentos apresentados, e o atendimento integral às solicitações realizadas nas diligências, entende-se que a MG Construção, Manutenção e Serviços Ltda. atendeu a todas as exigências e recomendações estabelecidas no TR e nos despachos anteriores.**

6. Após análise detalhada e considerando todos os elementos apresentados, incluindo o atendimento integral às diligências realizadas, conclui-se que:

- A empresa MG Construção, Manutenção e Serviços Ltda. atendeu a todas as recomendações estabelecidas no Despacho CSG CGSL (5361111).
- As declarações de Sustentabilidade Financeira e Enquadramento Sindical foram apresentadas de forma satisfatória.
- A empresa sanou a pendência relativa à ausência de previsão da atividade de transporte de passageiros em seu contrato social, apresentando a documentação solicitada que comprova sua expertise na área.

7. Diante do exposto, **esta Coordenação de Serviços Gerais (CSG) manifesta-se favoravelmente à aceitação da Proposta de Preço apresentada pela empresa MG Construção, Manutenção e Serviços Ltda. para o Pregão Eletrônico nº 90011/2024.** A proposta atende integralmente aos requisitos técnicos, econômicos e legais estabelecidos no edital, bem como nas diligências subsequentes, revelando-se vantajosa para a Administração.

8. Assim, encaminha-se o processo ao Serviço de Licitações para a continuidade dos procedimentos de contratação.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

PAULO AUGUSTO SOUZA BANDEIRA

Coordenador de Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Souza Bandeira, Coordenador de Serviços Gerais**, em 03/10/2024, às 17:51, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5363803** e o código CRC **4062EB10**.
